

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64131.005239/2024-49

2. Descrição da necessidade

2.1. **Aquisição de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios para viaturas não blindadas**, visando a manutenção preventiva e corretiva dos Materiais de Emprego Militar (MEM) do 10º Batalhão Logístico e OM apoiadas pelo órgão.

2.2. O objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, que justifica a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

2.3. Aquisição de peças para veículos automotores, através do maior desconto, tem por finalidade a substituição dos mesmos durante as manutenções preventiva e corretivas de previsibilidade indefinida das viaturas militares, promovendo desta forma, o comprometimento não apenas do usuário e do pessoal encarregado da manutenção, mas como também a todos os níveis de comando diretamente envolvidos no processo de gerenciamento da manutenção, podendo esta também ser destinada à reparação ou recuperação (corretiva) do material danificado com o objetivo de repô-lo em perfeitas condições de uso. Outros sim, cabe ainda salientar, que a manutenção preventiva é a base do sistema de manutenção da Força Terrestre, tornando-se de caráter obrigatório no âmbito de sua Instituição Secular.

2.4 A contratação justifica-se pela importância do cumprimento à ordem Constitucional imposta às Forças Armadas, qual seja a defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da Lei e da Ordem (Art. 142, da Constituição Federal/88).

2.5 O 10º Batalhão Logístico, Organização Militar (OM) subordinada a 2ª Bda C Mec, é uma OM Logística, que presta apoio logístico as demais Organizações Militares (OM) orgânicas/subordinadas à 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (2ª Bda CMec), que no contexto do objeto em tela, é o responsável por desempenhar as funções logísticas de Suprimento, Manutenção, Transporte e Resgate. Desta forma, uma de sua atividade-fim é o planejamento/execução da aquisição e fornecimento de peças e acessórios, como também a aquisição de serviços para veículos automotores e armamentos, bem como a realização da manutenção da frota sob sua responsabilidade, frota esta que contempla todas as viaturas operacionais e administrativas das Organizações Militares orgânicas/subordinadas a 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

2.6 Além da grande frota de viaturas das OM apoiadas, cumpre destacar que esta OM (10º B Log) desempenha, ainda, inúmeras missões, seja na atuação ao longo da faixa de fronteira ou em operações de fortalecimento do controle e da fiscalização para prevenir e combater os crimes transfronteiriços, descaminho, tráfico de drogas, de armas, de munições, de medicamentos, além de outros crimes praticados.

2.7 Contudo, diante da execução das mais diversas e variadas missões (em campo, em estradas, Ações Cívico Sociais e etc), tornam-se tão necessárias às manutenções preventivas e corretivas, que devido a elevada utilização das viaturas, ocasionam um desgaste precoce em relação a vida útil do material empregado.

2.8 Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade, são aqueles detalhados em documento próprio, constante do termo de referência e que podem ser resumidos no perfeito atendimento a descrição do item a ser licitado. Outrossim, opta-se pela realização de licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, visto que: Em função da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandada pela Administração Pública;

2.9 O 10º Batalhão Logístico – 10º B Log necessita dos materiais a serem adquiridos para uso nas manutenções corretiva das viaturas não blindadas.

2.10 Tal aquisição se faz necessária para que sejam feitas as manutenções corretivas das referidas viaturas, visando o maior índice de disponibilidade possível para emprega-las nas diversas missões, principalmente no que diz respeito à proteção da faixa de fronteira e Apoio aos Órgãos Governamentais.

2.11 Pretende-se adquirir os materiais selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Apoio do 10º Batalhão Logístico	Lucas Dal Asen Ben

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os itens que compõem o presente certame são de natureza não continuada e por ter caráter de Sistema de Registro de Preços (SRP), serão contratados com a emissão da nota de empenho, após o recebimento da referida nota pelo fornecedor, inicia-se o prazo para entrega, não podendo ultrapassar o total de 30 (trinta) dias. Caso o fornecedor não cumpra o referido prazo adotar-se-ão as sanções previstas em edital. Os requisitos técnicos de cada item estão devidamente discriminados no termo de referência do certame.

4.2 Os materiais deverão ser entregues, **SEM CUSTOS ADICIONAIS**, no depósito do Pelotão de Apoio do 10º Batalhão Logístico, no período das 9h às 11h, ou 14h às 16h, mediante solicitação e coordenação do Chefe do respectivo depósito, conforme necessidade desta Unidade Militar.

4.3 Poderão participar do certame as empresas cujo ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto, e que estejam com o credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da Instrução Normativa nº 03/2018. A contratada deverá atender os critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental prevista sem legislações.

4.4. A licitante interessada deverá:

4.4.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.4.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

4.4.4. Atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.

4.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses

4.6. O valor será conforme o maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico.

4.7.7 No caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN/SEGES nº 65/21.

4.8. Para atendimento das necessidades do objeto contratado é necessário que as peças tenham as características e especificações conforme descrição do termo de referência

5. Levantamento de Mercado

5.1 As alternativas existentes no mercado suprem as necessidades do batalhão, pois nos últimos processos licitatórios realizados, houve quantidade de participantes suficientes, resultando no sucesso dos pregões e dos processos de aquisição junto às contratadas.

5.2 Foi realizado estudo das práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existia alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração. Desta forma, foi realizado levantamento de mercado, analisando as alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Nesse levantamento foi verificado as seguintes opções:

a) contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) realizada consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas. Esta Equipe de Planejamento também pesquisou, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que pudessem se adequar à demanda da Administração. Porém nenhuma das opções elencadas acima atendem às necessidades do objeto da licitação. Desta forma será mais adequada a contratação dos itens através desta Licitação, pois tratam-se **PEÇAS DE VIATURAS NÃO BLINDADAS**, peculiares às Organizações Militares de Manutenção. Os itens objeto desta Licitação são, desta forma a locação de bens não é viável, tendo em vista serem peças. Diante do exposto, chega-se à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Em consequência da padronização existente no mercado de manutenção, a modalidade de licitação é o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica. Por apresentar vantagens como economicidade, transparência, celeridade, impessoalidade, eficiência, entre outros.

5.3 Diante do exposto, **chega-se à conclusão** de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Em consequência da padronização existente no mercado de manutenção, a modalidade de licitação é o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica. Por apresentar vantagens como economicidade, transparência, celeridade, impessoalidade, eficiência, entre outros.

5.4. A empresa deve ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. Em consequência da padronização existente no mercado de manutenção, a modalidade de licitação é o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica. Por apresentar vantagens como economicidade, transparência, celeridade, impessoalidade, eficiência, entre outros.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

6.1.1. A Contratada fornecerá **PEÇAS DE VIATURAS NÃO BLINDADAS**, entrando em contato com o Grupo de Suprimento (Pelotão de Apoio) do 10º Batalhão Logístico, no período das 9h às 11h, ou 14h às 16h, mediante solicitação e coordenação do Chefe do respectivo depósito, conforme necessidade desta Unidade Militar.

6.1.2. A Nota de Empenho da despesa será enviada pelo Chefe do Pelotão de Apoio ou Auxiliar de Depósito, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de 12 (doze) horas para o início do efetivo fornecimento, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do Órgão Militar.

6.2. Endereço para a entrega das peças:

6.2.1. O local de Entrega será na Rua General Vitorino, s/n, Bairro Restinga Seca, Alegrete-RS, CEP: 97.542-310.

6.2.1.1. Caso existam outros órgãos participantes neste certame, serão adicionados os respectivos endereços no Termo de Referência.

6.3. O processo acontecerá da seguinte forma:

6.3.1 Após a viatura estragar, a mesma é levada para oficina, onde será aberta uma ordem de serviço. A equipe de mecânicos da OM fará o levantamento da necessidade de peças, por viatura. Na sequência, é passada a relação de peças e o setor requisitante fará a aquisição das peças utilizando o pregão da OM, utilizando como base a tabela da Audatex;

6.4. Conforme Art. 5º da portaria nº 440, de 23 de março de 2018, as peças aplicadas deverão atender as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296;

6.5. As peças, componentes e acessórios novos deverão ser apresentadas dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente, sem qualquer espécie de deterioração, que caracterize que já foi usado ou adulterado e livre de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.6. As peças, componentes e acessórios novos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.7. Se a qualidade das peças, componentes e acessórios novos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital e na legislação vigente, a **CONTRATANTE** poderá recusar o seu recebimento, adotando as medidas cabíveis previstas no edital e na Lei Nr 14.133/2021.

6.8. No caso de aquisição de peças para viaturas, a **CONTRATANTE** realizará um orçamento baseado no sistema **AUDATEX**, do grupo **SOLERA BRASIL**, ou fará um orçamento com pesquisa de valores de mercado e o entregará, **ficando a Contratada obrigada a fornecer com os valores orçamentados pela Contratante.**

6.9. Nos preços propostos deverão estar incluídos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento apenas de peças de maneira isolada dentro do objeto da licitação;

6.10. A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a origem das peças e componentes utilizados;

6.11. Não serão aceitas peças reconcondicionadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Contratante.

6.12. As peças deverão ser novas, originais ou genuínas.

6.12.1. Para efeitos de orientação, considera-se:

6.12.1.1. **PEÇA GENUÍNA:** Peça manufaturada pelo próprio fabricante ou sob sua responsabilidade técnica, comercializada, exclusivamente, por seus concessionários autorizados e com garantia de fábrica do equipamento.

6.12.1.2. **PEÇA ORIGINAL:** Se apresenta como substituta da peça genuína. Embora caracterizada pela sua adequação ou intercambialidade, pode ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou características de qualidade da peça genuína (por exemplo: material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade), ou ainda peça manufaturada sob concessão do fabricante do equipamento ou viatura, detentor do projeto e especificações, por fabricante de autopeças, para comercialização pelo comércio de peças em geral, sem garantia do fabricante do equipamento ou viatura. A garantia é dada pelo fabricante da peça.

6.13. As marcas das referidas peças devem seguir conforme modelo da montadora.

6.14. Os itens os quais não possuírem preço de referência na tabela **AUDATEX**, seguirão os valores conforme tabela do fabricante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Com o intuito de quantificar as necessidades desta OM foram realizados levantamentos nos diversos setores e consolidados, de forma que se elencaram as prioridades para o corrente ano.

7.2. Os levantamentos basearam-se principalmente na manutenção das viaturas e seus equipamentos. A relação com descrição detalhada e quantitativo dos itens se encontra especificada no Termo de Referência.

7.3. Os quantitativos a serem licitados foram calculados visando atender as necessidades das viaturas, com a finalidade de mantê-las em pleno funcionamento, almejando cumprir o plano de manutenção do batalhão. A necessidade de aquisição do objeto em contratação é indispensável, existindo um grande número de atividades a serem desenvolvidos no batalhão utilizando os veículos não blindados.

7.4. O quantitativo deve ser estimativo, não especificando previamente quantidade de peças que serão necessárias e quais as peças e/ou componentes a adquirir, pois não é possível prever qual peça ou componente será danificado, exceto as peças utilizadas em manutenções preventiva;

7.5. A licitação em análise não faz indicação ou preferência da marca das peças, suprimentos e acessórios a ser adquirida, e sim a marca da fabricante/montadora do veículo pois cada fabricante/montadora oferece seu desconto e assim a **CONTRATADA** poderá oferecer o maior desconto possível com base na tabela **AUDATEX**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.687.426,00

8.1. A contratação terá como referência o valor estimado de **R\$ 2.687.426,00** (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais) conforme demonstrado nas justificativas de quantidades licitadas. Os descontos mínimos a serem oferecidos por item, constam nos quantitativos do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Aplica-se o parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, em vez que a futura contratação é dividida em 20 (vinte) itens.

9.2. A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, bem como, não represente perda de economia de escala, atendendo a Súmula 247 do TCU.

9.3. Foi adotado o método empírico para avaliação sobre a divisibilidade do objeto. Assim, pode-se observar pelas unidades de medida e quantidades solicitadas, que o objeto é divisível e pode ser fornecido parceladamente, pois são independentes quanto ao uso, ou seja, são parte de um todo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica ao objeto da contratação em estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 No Planejamento Estratégico do 10º B Log a referida aquisição atende a instituição no intuito de aperfeiçoar os processos logísticos, reduzindo seus custos e tornando-os mais céleres e confiáveis.

11.2 Os recursos para aquisição do objeto, por meio de registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados de cada contratação. A contratação ocorrerá através da modalidade unidade gestora gerenciadora.

11.3 Nesse contexto, com a realização do presente certame a Administração visa proporcionar uma ampla disponibilidade das viaturas e dos materiais aos seus integrantes, possibilitando uma produção mais eficiente e eficaz, tanto na vida orgânica da OM bem como nas atividades de apoio e manutenção que esta organização desempenha; a economia de recursos desembolsados em virtude da deterioração dos materiais, ferramentais e equipamentos utilizados nas atividades base da OM e melhor utilização do trabalho de seus integrantes nas atividades fim a que se destinam.

11.4 As aquisições por pregão eletrônico trarão redução de custos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica).

11.5 Este processo licitatório encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual (PCA) no presente ano.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O certame permitirá suprir a demanda para manutenção das viaturas blindadas do 10º Batalhão Logístico e Oms apoiadas, possibilitando maior disponibilidade e confiabilidade dos ativos.

12.2 As manutenções corretivas proporcionam aumento da vida útil das viaturas operacionais.

12.3 A manutenção gera alto índice de disponibilidade das viaturas, assegurando o cumprimento das missões institucionais do Exército Brasileiro, proporcionando também a eficiência e o melhor aproveitamento dos materiais e/ou financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

13.2. O 10º B Log possui, em seu quadro de pessoal, militares capacitados para realizar a gestão do contrato e será indicado um militar para realizar a gestão de contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A presente contratação deve estar adequada ao Plano de Gestão de Logística Sustentável no âmbito do Exército Brasileiro e seguir as orientações contidas na Cartilha de Práticas Ambientais nas Organizações Militares do Exército Brasileiro da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente do Exército Brasileiro.

14.2 Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

14.2.1 Nos termos da Instrução Normativa do IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, a contratada deverá efetuar junto aos pontos de coleta e centrais de armazenamento o recolhimento e o descarte adequado, por exemplo, dos pneus automotivos e seu afins substituídos, originários da contratação em vigor, sem quaisquer ônus para o contratante.

14.3 Os critérios e práticas de sustentabilidade veiculados como especificação técnica do produto ou descrição:

14.3.1 Implementar sistemas de logística reversa, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, mediante recolhimento do mesmo, junto ao seu usuário de origem, entregando-o ao estabelecimento comercial que houver fornecido o material a base de troca, para fins de sua reciclagem, ou destinação final ambientalmente adequada, estando a contratada registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas sejam observadas na sua integralidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é Compatível e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

STEPHAN PINTO BARBOZA

Membro da Equipe de Planejamento

LUCAS DAL ASEN BEN

Membro da Equipe de Planejamento

MATHEUS BRYAN DE OLIVEIRA TRINDADE

Membro da Equipe de Planejamento

ANDERSON MENDES DE CARVALHO

Autoridade competente